

Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI 1.497/2001

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Alves Filho:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Orçamento Geral do Município, exercício 2001, suplementando nos termos a seguir:

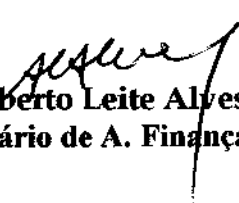
I - 03.07.021.1003-reserva de contingência;
a) 9.9.998.00.00 - reserva de contingência - R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

II - 03.07.023.2003-manutenção do gabinete do Prefeito;
a) 459052001 - equipamento e material permanente - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ART. 2º -Revogam-se as disposições em contrário. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2001.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretária Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o N° 1.497/2001. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos (dezesseis dias) do mês de maio do ano de dois mil um.


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. Finanças